

NOTAS TÉCNICAS

Estimativa da Carga Tributária no Brasil em 1990 e sua Evolução nas Duas Últimas Décadas*

José Roberto R. Afonso** e Renato Villela**

O indicador de carga tributária voltou ultimamente a merecer destaque no debate econômico. A principal razão para tal ressurgimento é o conjunto de medidas implementadas no ano passado, principalmente aquelas que compunham o primeiro Plano Collor, visando à eliminação do déficit público.

No último número do *Boletim Conjuntural* foi apresentada uma estimativa inicial da carga tributária bruta para 1990. O objetivo desta nota, além de apresentar uma revisão dessa estimativa, é discutir brevemente alguns aspectos conceituais e metodológicos relacionados ao assunto. Ela traz, ainda, a decomposição da carga tributária por esfera de governo e principais tributos, uma *proxy* das alíquotas efetivas médias e uma comparação com o nível de tributação recente em outros países.

● O CONCEITO

Carga tributária é a relação entre a arrecadação de tributos de um país — recursos extraídos compulsoriamente da economia pelo Estado¹ — e o produto ou renda nacional, representando, assim, o peso relativo da receita própria básica das administrações públicas.

No Brasil, adotava-se uma definição adicional desse indicador — a *carga tributária líquida* —, que deduzia da arrecadação total o valor das transferências correntes de recursos para o setor privado realizadas com intuito redistributivo, como os subsídios (gastos com empresas produtivas sem contrapartida de prestação de serviços) e as transferências para consumidores (concessão de benefícios de assistência e previdência), além dos juros e encargos da dívida pública interna. Este conceito está associado ao cálculo da renda disponível das administrações públicas nas Contas Nacionais (com a adição das outras receitas correntes do governo à carga líquida).

Mais recentemente, aquele indicador caiu em desuso, uma vez que, ao contrário do conceito de *carga bruta*, seu significado nem sempre é claro. De fato, como este indicador abrange apenas uma parte das receitas e despesas governamentais (mesmo das correntes), dado o padrão de financiamento e de gasto dos governos, pouca informação oferece sobre os recursos disponíveis para o atendimento das despesas públicas (especialmente nos governos subnacionais) e para a avaliação (“acima da linha”) dos determinantes e do nível do déficit público.

Além disso, pelo método adotado nas Contas Nacionais — que considera as correções monetária e cambial

da dívida pública como encargos (e não como componente da amortização, a exemplo da contabilidade pública) — a carga tributária líquida vem sendo negativa desde 1988. Cabe, portanto, indagar o significado de uma carga líquida de cerca de -10% do PIB, como se observou em 1989.

Outra questão que merece ser discutida refere-se à escolha do denominador do coeficiente: é o produto interno ou o produto nacional o agregado relevante para o cotejo com a arrecadação tributária? Se a renda transferida para o exterior fosse de pequena monta, tal discussão não teria maior sentido. No entanto, na última década aumentou significativamente a discrepância entre essas duas variáveis, já que a renda líquida enviada ao exterior passou de um para mais de cinco pontos percentuais do PIB entre 1970 e 1985, com reflexos óbvios sobre o valor da carga.

A este respeito, deve-se levar em conta que, uma vez considerada toda a arrecadação tributária do país, inclusive a proveniente de tributos que incidem sobre a renda remetida ou recebida do exterior, para uma mensuração efetiva do nível de tributação vigente, a comparação mais adequada é com o produto interno bruto.

Finalmente, vale observar que a carga tributária tem sido usada em defesa da diminuição da tributação, com o argumento de que ela expressa o ônus imposto pelo governo às famílias e às empresas, ou seja, ao setor privado. No entanto, este não é um indicador adequado, uma vez que parte da arrecadação tributária provém da própria administração pública e no Brasil não se dispõe de informações consistentes e atualizadas que permitam fazer o ajuste devido. Ainda com relação a este ônus sobre o setor privado, vale enfatizar que grande parte dos tributos é transferida para os consumidores, sejam eles públicos ou privados, via preços.

● CÁLCULO E ESTIMATIVA

A mensuração da carga tributária é feita a partir dos dados das Contas Nacionais, apurados pela FGV até 1985 e pelo IBGE a partir de então.² A arrecadação de tributos (líquida de restituições e deduções), desagregada em diretos e indiretos, é um dos componentes das receitas correntes das administrações públicas. Desse modo, abrange tanto a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, como também as receitas provenientes da cobrança de contribuições (para financiar a intervenção estatal em áreas sociais e econômicas) e, no caso de recolhimentos atrasados, da dívida ativa e de multa e juros de mora.

* Os autores agradecem a Ana Beatriz Fontenelle Gorini e a Júlio Cesar Maciel Ramundo pela assistência prestada.

** Respectivamente, do BNDES, cedido à Câmara dos Deputados, e do IPEA-Rio.

¹ É justamente a compulsoriedade do pagamento de impostos, taxas e contribuições pelos agentes privados que explica a adoção da palavra carga, de óbvia conotação negativa, para designar o indicador.

² Após 1985, a FGV, através do Centro de Estudos Fiscais, continuou a levantar dados do setor público brasileiro, para efeito de elaboração do *Government finance statistics yearbook*, editado pelo FMI.

Destaca-se que o setor administrações públicas, na contabilidade nacional, abrange os três níveis de governo (União, estados e municípios), e em cada unidade federada são consolidadas as administrações central e descentralizada (autarquias, fundações e fundos autônomos). Não é demais recordar que empresas estatais, produtivas e financeiras (inclusive o Banco Central), integram o chamado "setor privado" na contabilidade nacional.

A agregação das informações de todas estas unidades governamentais no Brasil (mais de cinco mil) é uma tarefa complexa e árdua, o que explica a inexistência de informações que englobem todas as entidades que integram cada unidade federada. Além disso, a divulgação do levantamento das estatísticas primárias relevantes, isto é, a consolidação de dados dos balanços dos Tesouros estaduais e municipais, tradicionalmente feita pela Secretaria de Economia e Finanças do antigo Ministério da Fazenda, foi interrompida com a extinção do órgão.³

Para 1990, como os dados do setor governo das Contas Nacionais não foram ainda publicados, a estimativa da carga tributária tem que ser feita a partir da agregação da receita dos impostos e contribuições cobrados no país, tarefa que hoje está bastante facilitada. Como a receita está concentrada na União (cerca de 2/3, após a reforma tributária de 1988) e, no caso dos governos subnacionais, no recolhimento do ICMS, as principais fontes tributárias podem ser mensuradas pouco tempo após encerrado o ano. No primeiro caso, as fontes são os Departamentos da Receita Federal e do Tesouro Nacional;⁴ no do ICMS, a origem do dado é a Secretaria-Executiva do Confaz.

Identificada a arrecadação efetivamente obtida pelos principais tributos federais e estaduais, cabe estimar as demais receitas tributárias destas esferas de governo (3,7% da arrecadação nacional em 1989), bem como os tributos municipais (2,7%), para as quais não se dispõe de informações recentes. Uma alternativa seria tomar como base sua importância relativa no total arrecadado nos últimos anos. Pelo peso diminuto que representam na carga tributária, pode-se abrir mão, sem maior comprometimento dos resultados, de procedimentos mais sofisticados.

Assim, na estimativa da carga tributária bruta de 1990, os principais passos, de acordo com o discutido acima, foram:

a) os itens mais importantes da arrecadação federal foram extraídos do Siafi, sendo consideradas as receitas tributária, de contribuições, de multas e juros e da dívida ativa, tanto as arrecadadas pela Receita Federal como por gestões descentralizadas (inclusive o INSS);

b) a arrecadação de ICMS foi informada pelo Confaz;

c) no caso do FGTS, foi considerada a arrecadação efetiva do primeiro semestre, estimando-se a do segundo a partir da variação observada na contribuição previdenciária, uma vez que ambas incidem sobre a mesma base, ou seja, a folha salarial;

d) a arrecadação dos "demais tributos" federais e estaduais foi estimada na suposição de que tiveram va-

riação idêntica à da receita consolidada das principais fontes tributárias federais e do ICMS entre 1989/90; e

e) na arrecadação tributária municipal, incluiu-se aquela efetivamente obtida pela Prefeitura de São Paulo (que representou em 1989 cerca de 1/4 do total do país) e estimou-se a dos demais municípios a partir da arrecadação de outras 11 capitais, supondo que seu peso relativo se mantivesse igual ao observado em 1989 (7% do total dos municípios brasileiros).

OS RESULTADOS

A presente seção destina-se à apresentação de informações caracterizando a evolução recente da carga tributária no Brasil. Ainda que se possa fazer breve menção a alguns aspectos mais notáveis do comportamento observado, seja da carga global, seja de seus componentes, esta nota não se destina a discutir suas causas.

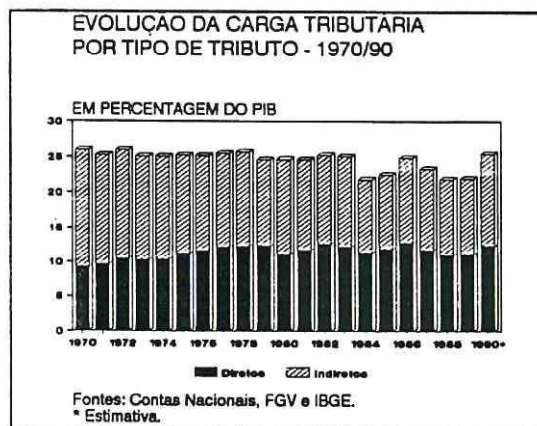
Na década de 70 e no início da de 80 a carga tributária bruta ficou em torno de 25% do PIB. Em 1984 ocorreu uma forte inflexão nessa tendência, caindo mais de três pontos percentuais do produto. Os anos de 1985 e 1986 foram de recuperação do nível de tributação, ao passo que os três seguintes registraram nova queda, decrescendo para a casa de 22% do PIB. Esta redução foi completa e instantaneamente compensada pelos bons resultados obtidos em 1990, quando a carga estimada foi inferior apenas à observada no início da década de 70. Tais tendências podem ser observadas no gráfico a seguir.

O gráfico permite, ainda, acompanhar como evoluiu a distribuição da carga entre tributos diretos e indiretos. É interessante verificar que, ao longo do período 1970/90, a participação relativa dos tributos diretos cresceu de forma quase contínua. Tal fato se deve, em boa medida, ao aumento da carga do Imposto de Renda (IR) e ao melhor desempenho relativo das contribuições sociais dos empregadores e empregados sobre a folha salarial, bem como as destinadas ao PIS/Pasep e ao FGTS, todas consideradas tributos diretos nas Contas Nacionais.

A Tabela 1 permite observar a evolução da carga desagregada por nível de governo e principais tributos. Verifica-se claramente que o IR e o IPI, a partir do final da década de 70, trocam de posição relativa no orçamento fiscal da União, tornando-se o primeiro deles a ser a principal fonte de receita. É interessante

3 Atualmente, o Departamento do Tesouro Nacional, através da Divem, tenta suprir tal lacuna; entretanto, até o momento só foram publicados dados referentes à administração direta de estados e municípios das capitais (até 1989).

4 Após a unificação orçamentária, a única fonte de arrecadação tributária federal não informada nos Balanços da União é a contribuição social para o FGTS. Os dados precisam ser obtidos junto à Caixa Econômica Federal e são divulgados com grande defasagem.



observar que o tão discutido aumento na arrecadação do IOF para pouco mais de 1% do PIB em 1990 (devido a medidas de caráter extraordinário) foi suficiente apenas para recuperar níveis de tributação vigentes entre 1980/82.

Quanto ao ICMS, evidencia-se em 1989 e 1990 o efeito do alargamento de sua base realizado pela nova Constituição. Com o aumento de quase dois pontos percentuais do produto, em apenas dois anos, recuperou-se da carga registrada 20 anos atrás.

Verifica-se claramente, no período focalizado, a pressão que o crescimento dos gastos nas áreas que hoje se relacionam ao conceito de seguridade social exerceu sobre suas fontes de financiamento. Tal pressão consubstanciou-se na elevação das alíquotas dos tributos existentes e na criação de novas contribuições específicas, inclusive sobre o faturamento e o lucro de pessoas jurídicas. Como resultado disso, contribuições com incidência "em cascata" — atingindo cumulativamente todas as fases do processo produtivo —, como o Finsocial e o PIS/Pasep, que inexistiam há 20 anos atrás, têm hoje grande importância na estrutura tributária nacional.

Na Tabela 2, apresenta-se a evolução trimestral da carga no ano passado, obtida através da razão entre a arrecadação dos principais tributos em cada período e o valor do PIB trimestral nominal. Chama-se a atenção para o fato de que nem todos os tributos são passíveis de apuração em períodos inferiores ao anual, o que explica por que os resultados mostrados são parciais.

Como seria lícito esperar, a carga se concentra no segundo trimestre, logo após a decretação do Plano Collor I. O IR e o IOF são os impostos que concentram uma maior proporção de sua receita nos meses de abril a junho. No primeiro caso, a possibilidade de recolhimento em cruzados novos induziu a antecipação do pagamento de parcelas com vencimento ao longo do ano, mais especificamente o IRPF e o IRPJ (ano-base de 1989). No segundo caso, a tributação extraordinária sobre ativos financeiros (pagáveis na moeda antiga até meados de maio) é a causa não só do resultado incommum do IOF, mas também de sua concentração naqueles meses.

A desagregação da carga tributária segundo seus principais componentes não permite uma noção precisa da real disponibilidade de recursos de cada esfera governamental. A distribuição das receitas públicas segundo a competência da União, dos estados e dos municípios não corresponde ao volume efetivo de recursos desses níveis governamentais, em vista das transferências constitucionalmente definidas (Tabela 3).

Outra forma de se apresentar a carga tributária é desagregando-a setorialmente. Não se trata de tarefa fácil, e a Tabela 4 apresenta os resultados de uma primeira tentativa neste sentido. Alguns dos principais tributos são cotejados com os agregados das Contas Nacionais que, em princípio, representam sua base de incidência. Assim, a receita do IPI é cotejada com o produto industrial (indústria de transformação e extra-tiva); a do ICM (ICMS a partir de 1989, quando passou a incidir sobre alguns serviços, inclusive públicos) é relacionada ao produto agropecuário, da indústria de transformação e do comércio; a do ISS é comparada

ao produto gerado pelo setor serviços e pela construção civil; e, finalmente, o Finsocial é confrontado com a produção referente à agropecuária, à indústria total e aos serviços (exceto os financeiros, os prestados pela administração pública e aluguéis).

São claros os efeitos sobre a alíquota efetiva média de fatores como o aumento dos benefícios e isenções fiscais. Em 1984 e 1985, anos em que as exportações — atividades incentivadas — lideraram a retomada do crescimento econômico no país, a incidência do IPI apresentou os valores mais baixos de todo o período.

Ainda que também passível de isenções e incentivos, o ICMS tem uma base bem mais ampla que o IPI, sendo menos afetado quando a atividade industrial se voltou à exportação. Dignos de nota, neste caso, são os efeitos da recessão no início dos anos 80, da significativa elevação do consumo por ocasião do Plano Cruzado e do já citado alargamento da sua base de incidência em 1989.

Finalmente, vale apresentar um quadro comparativo da carga tributária entre diferentes países (Tabela 5), onde se pode observar que a carga vigente no Brasil não se encontra entre as mais altas. Assim, é lícito dizer que não têm fundamento algumas alegações de que o nível de tributação no país é demasiadamente elevado.

A carga tributária brasileira é compatível com a de outros países em estágio semelhante de desenvolvimento. Nos países com maior grau de desenvolvimento, a julgar pelo produto *per capita*, o nível de tributação é significativamente mais elevado. Nestes, o alto grau de provimento de serviços públicos ligados ao bem-estar da população exige um elevado volume de recursos para seu financiamento. No caso brasileiro, a nova Constituição define para o Estado uma grande responsabilidade na oferta desse tipo de serviços. Sem a adaptação da carga tributária a este nível de exigência, descartando-se o uso de poupança externa, ou a pressão para o financiamento inflacionário desses serviços poderá passar a ter características estruturais ou simplesmente não será viável o cumprimento do texto constitucional.

● BIBLIOGRAFIA

- AFONSO, J.R.R. A carga tributária no Brasil - uma discussão metodológica. In: *Anais do XV Encontro Nacional de Economia*. Anpec, dez. 1987.
- BANCO MUNDIAL. *Relatório sobre o desenvolvimento mundial - 1990*. Washington, 1990.
- COSTA, M.H. A política fiscal na economia brasileira. *Conjuntura Econômica*, Rio de Janeiro, FGV, fev. 1985.
- FMI. *Government finance statistics yearbook - 1989*. Washington, 1989.
- VILLELA, L.A., PITA, C. A carga tributária no Brasil. *Conjuntura Econômica*, Rio de Janeiro, FGV, nov. 1985.

TABELA 1
CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA POR NÍVEL DE GOVERNO E
POR PRINCIPAIS TRIBUTOS - 1970/90
EM PERCENTUAL DO PIB

Governo e Tributo	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980
UNIÃO	17,33	17,36	18,12	17,82	18,11	18,59	18,95	19,42	19,29	18,45	18,42
Principais Tributos											
Orçamento Fiscal	9,54	9,66	10,34	9,52	9,40	8,79	9,52	9,01	8,56	8,12	8,10
IR	2,52	2,52	2,88	2,94	3,07	3,00	3,00	3,29	2,98	3,16	2,91
IPI	4,38	4,42	4,30	3,88	3,75	3,37	3,12	2,78	2,68	2,31	2,20
IOF	0,00	0,00	0,00	0,39	0,37	0,38	0,42	0,35	0,36	0,40	0,95
Outros	2,64	2,72	3,16	2,31	2,21	2,04	2,98	2,59	2,53	2,25	2,04
Contribuições da											
Seguridade Social	5,68	5,93	6,46	6,64	6,67	7,50	7,85	8,16	8,49	8,33	7,49
sobre Folha Salarial	4,39	4,38	4,51	4,55	4,41	5,02	5,30	5,49	5,71	5,72	5,15
sobre Faturamento											
(Finsocial) e Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/Pasep e FGTS	1,29	1,55	1,95	2,09	2,25	2,48	2,55	2,68	2,78	2,61	2,34
Demais Tributos	2,11	1,77	1,33	1,66	2,05	2,29	1,58	2,25	2,24	2,00	2,83
ESTADOS	7,95	7,22	7,21	6,60	6,37	5,93	5,42	5,39	5,70	5,38	5,34
ICM / ICMS	6,87	6,29	6,19	5,76	5,50	5,26	4,81	4,81	5,06	4,78	4,79
Demais Tributos	1,09	0,93	1,02	0,85	0,88	0,67	0,61	0,59	0,64	0,60	0,55
MUNICÍPIOS	0,70	0,69	0,68	0,63	0,57	0,70	0,76	0,73	0,71	0,83	0,91
TOTAL	25,98	25,26	26,01	25,05	25,05	25,22	25,14	25,55	25,70	24,66	24,67

continua

Governo e Tributo	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990 ^a
UNIÃO	18,58	19,19	19,19	16,07	16,39	17,54	16,87	15,69	14,80	17,32
Principais Tributos										
Orçamento Fiscal	7,87	7,34	9,01	8,61	8,87	8,89	8,36	8,72	7,07	8,20
IR	3,08	3,17	3,74	4,03	4,44	4,47	3,72	4,11	3,95	3,96
IPI	2,14	2,10	1,96	1,25	1,74	2,07	2,34	2,03	2,04	2,16
IOF	1,14	1,10	0,67	0,78	0,52	0,64	0,55	0,33	0,15	1,19
Outros	1,51	0,97	2,64	2,56	2,17	1,71	1,75	2,26	0,93	0,89
Contribuições da										
Seguridade Social	7,80	9,06	8,29	7,03	6,96	8,18	7,07	6,33	7,38	8,73
sobre Folha Salarial	5,36	6,25	5,48	4,70	4,56	4,96	4,56	4,12	4,28	4,55
sobre Faturamento										
(Finsocial) e Lucro	0,00	0,37	0,57	0,52	0,58	0,68	0,65	0,72	1,21	1,85
PIS/Pasep e FGTS	2,43	2,43	2,24	1,81	1,82	2,54	1,87	1,48	1,90	2,33
Demais Tributos	2,92	2,78	1,89	0,43	0,56	0,47	1,44	0,64	0,34	0,38
ESTADOS	5,26	5,41	5,17	5,17	5,60	6,72	5,89	5,60	6,55	7,29
ICM / ICMS	4,77	4,84	4,65	4,63	5,13	6,07	5,26	5,00	6,07	6,77
Demais Tributos	0,49	0,57	0,52	0,53	0,47	0,66	0,63	0,60	0,48	0,53
MUNICÍPIOS	0,81	0,67	0,70	0,58	0,54	0,62	0,58	0,60	0,60	0,84
TOTAL	24,65	25,27	25,07	21,82	22,53	24,88	23,34	21,89	21,94	25,46

Elaborada a partir de: Contas Nacionais, FGV e IBGE = PIB e receita tributária por nível de governo (até 1989), FGV/CEF, IBGE/Decna, Balanços Gerais da União, MPAS/Dataprev e BNH/CEF = receita tributária federal desagregada, MEFP/Confaz = ICM-ICMS. Tributos no conceito da contabilidade nacional: arrecadação líquida (exclusive restituições e incentivos) de impostos, taxas e contribuições, inclusive de dívida ativa, multas e juros. ^a Estimativa preliminar: arrecadação efetiva dos principais tributos federais e do ICMS; demais tributos estimados mantida a estrutura da carga de 1989. Principais Tributos do Orçamento Fiscal da União: receita tributária mais receita de contribuições informada no Balanço Geral da União, exclusive contribuições para seguridade social. Contribuição para seguridade sobre folha salarial: paga por empregados e empregadores para INPS - INSS.

TABELA 2
CARGA TRIMESTRAL DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS EM 1990
EM PORCENTAGEM DO PIB

PERÍODO	IR	IPI	IOF	FINSOCIAL	CONTRIBUIÇÃO		SOMA
					SOBRE SALÁRIOS	ICMS	
Jan./Mar.	5,3	1,8	0,5	1,4	4,0	5,4	18,4
Abr./Jun.	6,5	2,1	3,7	1,5	5,5	7,5	26,8
Jul./Set.	3,3	2,2	0,6	1,4	4,9	7,4	19,8
Out./Dez.	3,4	2,4	0,7	1,4	4,8	6,8	19,5
Jan./Dez.	4,2	2,2	1,2	1,4	4,9	7,0	20,9

Fontes: MEFP/DRF, MEFP/Confaz, IBGE e MTPS/INSS. Elaboração dos autores. Obs.: Considerou-se nesta tabela a arrecadação bruta dos tributos.

TABELA 3
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR NÍVEL DE GOVERNO^a
EM PORCENTAGEM DO PIB

ANO	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA ^b				RECEITA TRIBUTÁRIA DISPONÍVEL ^c			
	União	Estados	Municípios	Total	União	Estados	Municípios	Total
	A	B	C	D=A+B+C	E	F	G	H=E+F+G
1970	17,33	7,95	0,70	25,98	15,77	7,56	2,64	25,98
1975	18,59	5,99	0,71	25,28	17,20	5,91	2,17	25,28
1980	18,60	5,44	0,73	24,77	17,14	5,49	2,14	24,77
1985	16,39	5,74	0,56	22,69	14,46	5,81	2,43	22,69
1986	17,54	6,85	0,64	25,02	15,28	6,77	2,97	25,02
1987	16,87	5,99	0,59	23,45	14,90	6,08	2,48	23,45
1988 ^d	15,69	5,71	0,61	22,01	13,84	5,80	2,38	22,01
1989 ^d	14,80	6,69	0,61	22,10	13,12	6,30	2,68	22,10
1990 ^e	17,32	7,40	0,85	25,57	14,72	7,14	3,72	25,57

Fontes: Contas Nacionais, FGV/CEF e IBGE/Decna. ^a Tributos no conceito das Contas Nacionais (receitas tributárias mais receitas de contribuições, inclusive as destinadas à previdência/seguridade social, PIS/Pasep e FGTS). ^b Arrecadação líquida de tributos realizada pela administração central e descentralizada de cada esfera de governo, inclusive contribuições sociais vinculadas à seguridade social. ^c Arrecadação própria de cada esfera de governo mais e/ou menos transferências constitucionais de receitas tributárias recebidas de e/ou desembolsadas para outros governos (transferências medidas pelo regime de caixa conforme informações do governo transferidor; transferências estaduais para governos municipais estimadas a partir de 1987). ^d Dados provisórios, sujeitos a revisão. ^e Estimativas preliminares a partir dos Balanços da União e Confaz.

TABELA 4
ALÍQUOTA EFETIVA MÉDIA DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS^a
EM PORCENTAGEM DO PRODUTO OU RENDA SETORIAL

ANO	IPI	ICMS	ISS	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA	FINSOCIAL
1970	17,3	13,8	1,4	12,8	-
1975	12,9	10,3	1,9	15,5	-
1980	7,4	9,0	1,5	14,8	-
1981	7,6	9,5	1,5	...	-
1982	7,9	10,5	1,7	...	0,5
1983	7,3	9,4	1,9	...	0,8
1984	4,5	9,2	1,4	...	0,7
1985	6,2	10,1	2,1	12,6	0,8
1986	7,1	12,9	2,6	...	0,9
1987	8,1	11,7	1,7	...	0,9
1988	7,2	11,2	1,1	...	1,0
1989	7,6	13,9	0,8	...	1,1

Elaborada a partir de: Contas Nacionais, FGV e IBGE — PIB por setor ou fator; "Finanças do Brasil", Balanços da União, Confaz e Dataprev — receita dos tributos. ^a A alíquota efetiva é a relação entre a arrecadação líquida do tributo e o produto ou renda dos setores ou fatores nas Contas Nacionais que aproximadamente compõem sua base de cálculo. (...) Dado não-disponível (renda dos assalariados).

TABELA 5
CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA E PRODUTO PER CAPITA EM PAÍSES SELECIONADOS

PAÍS ^a	CARGA (Em % do PIB)	PNB PER CAPITA ^b (Em US\$)
Coréia do Sul (1988)	16,3	3.600
Índia (1986)	16,8	340
Argentina (1986)	21,3	2.520
Chile (1986)	23,1	1.510
Brasil (1987)	23,3	2.160
Estados Unidos (1987)	28,1	19.840
Japão (1987)	29,1	21.020
Espanha (1986)	29,8	7.740
Itália (1987)	38,8	13.330
Alemanha (1987)	39,4	18.480
França (1987)	42,1	16.090
Suécia (1987)	49,8	19.300

Fontes: FMI, *Government finance statistics yearbook, 1989*; Banco Mundial, *Relatório sobre o desenvolvimento mundial - 1990*;

Tabela 1. ^a Os números entre parênteses ao lado do nome dos países indicam o ano de referência para o cálculo da carga.

^b O PNB per capita refere-se a 1988.